

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 103/2000 de 6 de Julho

O conjunto constituído por Casa (estrutura primitiva) e Ermida de Nossa Senhora do Rosário, localizado no Pópulo de Cima, 15, na Freguesia do Rosário, Lagoa, trata-se de um edifício, que segundo a resenha histórica será uma das mais antigas construções mistas (civil e religiosa), representativa de uma época relacionada com a exploração agrícola característica do Séc. XVII na ilha de São Miguel que, pelo seu interesse histórico, arquitectónico e cultural, urge preservar de modo a transmitir à gerações futuras, uma forma de vida ligada ao povoamento dos Açores.

Assim, nos termos do artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/98/A, de 4 de Agosto, conjugado com o artigo 4.º do Decreto Regional n.º 13/79/A, de 8 de Junho, o Governo Regional resolve o seguinte:

Ponto único - Classificar como de valor concelhio, o conjunto constituído por casa (estrutura primitiva) e Ermida de Nossa Senhora do Pópulo, situado no Pópulo de Cima, 15 - Rosário - Lagoa.

Aprovada em Conselho do Governo, Santa Cruz das Flores, 13 de Junho de 2000. - O Presidente do Governo, Carlos Manuel Martins do Vale César.